PORTARIA N.º 272, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede anuênio ao servidor ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que os arts. 81 e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores;
- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2003 a 01.03.2004;

R E S O L V E :

Conceder ao servidor estatutário municipal, **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, 1(um) anuênio, a razão de 1,0%(um) por cento ao ano, sendo o **décimo terceiro** da ordem, a contar de primeiro de março de 2004, que adicionado aos anuênios já concedidos totalizam 13%(treze) por cento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 13 de outubro de 2004.

Verª. **JOICE PLENI DE SIQUEIRA MAJABOSCO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **HORÁCIO FERRANDO DORNELLES**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 13/10/04
RETIRADO em 28/11/04